



CAMPO LARGO

2564

CÓPIA

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2014, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1064 – Edificação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), bem como promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e n º 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2545 de 16 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais), mediante a inclusão da ação orçamentária abaixo especificada:



CAMPO LARGO

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de
Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0004 - Programa de Assistência Social

Ação Orçamentária (Projeto): 1064 - Edificação do
CREAS

Elemento	Especificação	Fonte de Recursos	Valor - R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31864 - Edificação do CREAS - Exercício Corrente	330.000,0 0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	03000 - Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	18.000,0 0

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	348.000,00
---	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I - Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 31864 - Edificação do CREAS, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CAMPO LARGO

II – Provenientes do Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recursos 03000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito	348.000,0
Adicional Especial a que se refere esta Lei	0

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494, de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód igo	Especificação	Produto/U nidade	2014	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS edificado/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1	0	0	0
000	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
106 4	Projeto: Edificação do CREAS		348.000, 00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, fica incluída no ANEXO I da Lei nº 2514



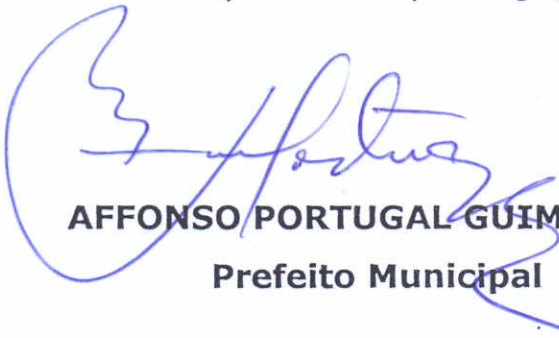
CAMPO LARGO

de 26 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte Ação Orçamentária:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS edificado/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1
0004	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$1,00)
1064	Projeto: Edificação do CREAS		348.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 27 de fevereiro de 2014.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

Prefeito Municipal